



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.188/2023**

**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXONERA A Sr. KELIN FERNANDES  
DOS SANTOS DO CARGO  
COMISSIONADO DE DIRETORA DE  
LAZER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

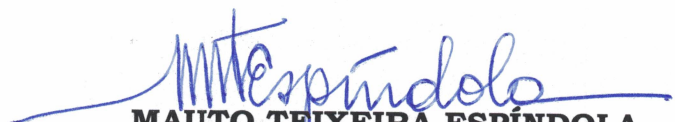
Art. 1º. Exonera a partir de 05 de Outubro de 2023 a Sr.<sup>a</sup> **KELIN FERNANDES DOS SANTOS**, do Cargo de comissionado de **DIRETORA DE LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º188/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## PORTARIA N.188/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA A Sr. KELIN FERNANDES DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE LAZER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 05 de Outubro de 2023 a Sr.ª KELIN FERNANDES DOS SANTOS, do Cargo de comissionado de DIRETORA DE LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MATERIAL HIDRÁULICO para manutenção da Rede de Água e Esgoto – DAE – do Município de Salto do Céu – MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 08/11/2023, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO regida pela Lei 8.666/93 para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: [www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br).

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11 horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: [licitacao@saltodoceu.mt.gov.br](mailto:licitacao@saltodoceu.mt.gov.br)

Salto do Céu - MT, 23 de Outubro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 187/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## PORTARIA N.º 187/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo, e o requerimento da servidora que trata essa portaria, CONSIDERANDO: O parecer Jurídico nº124/2023, protocolado em 18 de Agosto de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao servidor municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	2022/2023	03/11/2023 a 02/12/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

LEI Nº 0959/2023

LEI Nº 0959/2023

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Denomina de "Creche Municipal Benilde Atuatti" a Creche do Município de Santa Carmem-MT

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Creche Municipal Benilde Atuatti" a Creche Municipal, localizada na Rua Carlos Gomes esquina com a Avenida Izidor Malinski na Cidade de Santa Carmem-MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Carmem, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 0958/2023

LEI Nº 0958/2023

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.